

Ficam **CONVOCADOS**, nos termos do item 10.7 do Edital 20/2023, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e na Educação Profissional, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, conforme relacionados a seguir, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá às **09 horas e 30 min do dia 19/10/2023, na SALA 52 do Prédio Central**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, **RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO**, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

08 - PEB - GEOGRAFIA

COD.	NOME
1.	REGIANE DE CASTRO RIBEIRO

Nº	Disciplina	Edital Código docargo	Carga horária	Horário	Observação
04	Geografia	20/2023 02	16h/a	Manhã (Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira)	Cargo de substituição Início: 23/10/2023 Término:23/12/2023

Ibirité, 17 de outubro de 2023

Comissão Organizadora do Processo de Inscrição

Edital 20/2023

Item 10.7- É reservado a Fundação, o direito de proceder a Convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica de que trata o Componente Curricular, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

Item 10.8 - Quando da convocação para assumir o exercício, se dará respeitando a ordem de classificação.

Item 10.9 - O Candidato que não comparecer na Sessão pública de Convocação de que trata o item 10.8, será desclassificado do PSS.

Item 10.10 - Quando da Convocação para o exercício da função de PEB, o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.